ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75
Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone (97) 3353 – 1778

LEI MUNICIPAL N° 207/06.

Autoriza o chefe do Executivo Municipal a conceder titulo de doação de um lote de terra do patrimônio público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1° - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder **titulo de doação** ao requerente (posseiro) **Sr. Álvaro de Alencar Sobreira**, de um lote de terras do patrimônio municipal, n.° 14 localizado à margem direita do Ramal 08 da Estrada Codajás/Araçá, denominado **"SOBREIRA"**, medindo: **500** (quinhentos) metros de frente com igual dimensão de fundos, por **1.000** (mil) metros de cada lado, limitando-se **pela frente** com o referido ramal 08 da Estrada Codajás/Araçá, **pelos fundos** com terras devoluta, **pelo lado direito**, com o lote 16 ocupado pelo Senhor Amélio Belo Edwards Filho e **pelo lado esquerdo** com o lote 12 ocupado pelo senhor Pedro Bastos Lima Filho.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2006, 68° aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102§ 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 16/08/2006
SEC. ADMINISTRAÇÃO